

**LEI Nº 1.757, DE 25 DE AGOSTO DE 2011**

*Altera a Lei nº 1.684, de 22 de fevereiro de 2011, que cria cargos comissionados no Núcleo Administrativo e Técnico da Câmara Municipal de Piúma.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O quadro que se refere o art. 1º da Lei nº 1.684, de 22 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE
Assessor de Controle Interno	R\$ 2.300,00	1	Ensino Superior, completo
Assessor de Imprensa	R\$ 2.300,00	1	Ensino Superior, completo
Tesoureiro	R\$ 1.680,00	1	Ensino Médio, completo
Assessor de Gabinete da Presidência	R\$ 1.500,00	1	Ensino Médio, completo
Assistente Administrativo	R\$ 680,00	4	Ensino Médio, completo
Assistente Parlamentar	R\$ 545,00	4	Ensino Médio, completo

**Art. 2º** Fica acrescido o seguinte inciso ao art. 2º da Lei nº 1.684, de 22 de fevereiro de 2011:

*"Art. 2º (...)*

*II-A - Assessor de Gabinete da Presidência:*

- a) coordenar o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente da Câmara, dando-lhe o necessário suporte;*
- b) secretariar as reuniões da Mesa Diretora da Câmara;*
- c) observar a legislação, as normas e as instruções pertinentes, quando da execução de suas atribuições; e*
- d) desempenhar outras atividades de chefia e assessoria, que lhe forem cometidas pelo Presidente da Câmara;"*.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação 001001.010311002.001-331901100000 (ficha 002), consignada no orçamento vigente.

**Parágrafo único.** A estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de que tratam



os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consta do Anexo a esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Piúma, 25 de agosto de 2011,  
47º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



**LEI Nº 1.757, DE 25 DE AGOSTO DE 2011**  
**ANEXO**  
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

BASE LEGAL: arts. 15, 16 e 17 da LRF.

PREMISSAS:

A criação do cargo comissionado é essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas junto a esta Casa, em especial ao Gabinete da Presidência, que deverá ser beneficiada com o assessoramento direto de um servidor.

A nomeação dar-se-á a partir de 1º de agosto de 2011.

METODOLOGIA DO CÁLCULO:

**Gastos mensais (proposta)**

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (ACRÉSCIMO)	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
Assessor de Gabinete da Presidência	1	R\$ 820,00	R\$ 180,40	R\$ 1.000,40
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>R\$ 5.002,00</b>

COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS ANUAIS:

**Gastos mensais com pessoal (servidores e vereadores)**

Valor mensal da folha (servidores efetivos)	R\$ 15.659,37
Valor mensal dos encargos (servidores efetivos)	R\$ 3.288,48
Soma (servidores efetivos)	R\$ 18.947,85
<b>Total do exercício (servidores efetivos X 13,33)</b>	<b>R\$ 252.574,25</b>
Valor mensal da folha (servidores comissionados)	R\$ 15.655,00
Valor mensal dos encargos (servidores comissionados)	R\$ 3.287,55
Soma (servidores comissionados)	R\$ 18.942,55
<b>Total do exercício (servidores comissionados X 13,33)</b>	<b>R\$ 252.505,19</b>
Valor mensal da folha (vereadores)	R\$ 34.369,92
Valor mensal dos encargos (vereadores)	R\$ 7.217,68
Soma (vereadores)	R\$ 41.587,60
<b>Total do exercício (vereadores X 12)</b>	<b>R\$ 499.051,20</b>
<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.004.129,44</b>
Recurso orçamentário	R\$ 1.021.094,36
<b>Saldo para custeio da proposta apresentada</b>	<b>R\$ 16.964,92</b>

Cálculos efetuados com base nas informações prestadas pela Controladoria Legislativa.

*Vereadora Zulmira Santamarinha*  
Presidente da Câmara Municipal de Piúma